



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 154/GP/2022

De 14 de Julho de 2022.

“Concede Licença Maternidade à servidora”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que atualmente, a licença-maternidade prevista na Lei Municipal nº 295/2001 é de 120 dias para as servidoras gestantes, bem como o que dispõem o Parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75;

Considerando a apresentação do Atestado Médico de Licença Maternidade ao Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** à servidora **Ketlyn Rhanielly Sales Alves**, por 120 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados de **05/07/2022 a 01/11/2022**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 14 de Julho de 2022.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal